



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Quinta-feira • 14 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 3980

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- **Decreto Nº. 033/2021** - Dispõe sobre a retificação do Decreto 030/2021, de 01 de janeiro de 2020 e dá outras providências.
- **Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº. 002/2021 Processo Administrativo Nº. 005/2021** – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica ao Município de Nova Viçosa – Bahia.
- **Despacho de Homologação Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2021 Processo Administrativo Nº. 005/2021** - Empresa Contratada: Ricardo Medeiros de Souza Sociedade Individual de Advocacia.

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º. 033/2021.

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO 030/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2020 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que ocorreu erro material no texto do artigo 3º do Decreto 030/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de se retificar o decreto em questão, corrigindo tal erro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 3º do Decreto 030/2021, passando a vigorar da seguinte forma:

“Para realização do recadastramento o Servidor Público deverá comparecer, independente da secretaria de lotação, nos endereços determinados pela Secretaria de Administração, responsável pela coordenação do recadastramento.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, revoga-se as disposições contrárias.

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita, ao quinto dia do mês de janeiro de
dois mil e vinte e um.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.

Inexigibilidades



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo Administrativo nº. 005/2021, Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2021, conforme parecer Jurídico datado de 04/01/2021, com o objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica ao Município de Nova Viçosa – Bahia.

Empresa Contratada: **RICARDO MEDEIROS DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CNPJ: **32.201.146/0001-91**

Item	Unidade	Quantidade	Especificação
01	MÊS	12	Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica ao Município de Nova Viçosa – Bahia.

Nova Viçosa (BA), 04 de janeiro de 2021.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA – BAHIA.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação na Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer jurídico datado de 04/01/2021, **homologo** o procedimento constante no Processo Administrativo nº. 005/2021, declarando credenciada a empresa abaixo relacionada, sendo-lhe **adjudicado** o objeto desta Inexigibilidade 002/2021, observados os preceitos legais e o valor acordado ser compatível com os praticados no mercado.

Empresa Contratada: **RICARDO MEDEIROS DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CNPJ: **32.201.146/0001-91**

Item	Unidade	Quantidade	Especificação
01	MÊS	12	Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica ao Município de Nova Viçosa – Bahia.

Nova Viçosa (BA), 04 de janeiro de 2021.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita Municipal

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.